



DECRETO MUNICIPAL Nº 163

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 1.015.446,18 (um milhão e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a setembro do corrente ano na fonte de recursos (FUNDEB-15), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
801.1236100512.046	31901101	92	15	R\$	551.793,35	
801.1236100512.046	31911302	97	15	R\$	150.000,00	
801.1236500422.048	31901101	119	15	R\$	144.476,03	
801.1236500422.056	31901101	130	15	R\$	169.176,80	
TOTAL				R\$	1.015.446,18	R\$ -
Decreto nº 163/2021			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			